

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 25, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.025, de 12 de abril de 1990, combinado com o Decreto n.º 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores, resolve:

I - Outorgar Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQS 302, Bloco E, Ap. 504, de propriedade da União, administrado pelo Tribunal Superior do Trabalho e reservado para atendimento de suas necessidades, ao Ex.^{mo} Sr. Ministro JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES.

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem como das instruções da Secretaria de Patrimônio da União sobre a matéria e dos ditames da Convenção de Condomínio e seu Regulamento Interno.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL